

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos, conforme especificações do presente termo de referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação medicamentos e materiais médico-hospitalares, com fornecimento imediato.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	CPR	3.000
2	Ácido Ascórbico 100mg/mL	FRS	500
3	Agulha 13X0,45	UND	3.000
4	Amitriptilina 25mg	CPR	3.000
5	Amoxicilina 500mg	CPR	3.000
6	Benzilpenicilina 600.000UI	FRS	100
7	Buspirona 10mg	CPR	1.000
8	Carbamazepina 200mg	CPR	500
9	Cateter periférico intravenoso N°22	UND	500
10	Cateter periférico intravenoso N°24	UND	500
11	Cefalexina 500mg	CPR	500
12	Cetoprofeno 100mg	AMP	100
13	Clonazepam 2mg	CPR	1.500
14	Dexametasona 4mg/mL	AMP	300
15	Diazepam 10mg/mL	AMP	100
16	Diclofenaco sódico 75mg/mL	AMP	300
17	Duloxetina 50mg	CPR	2.000
18	Esparadrapo 10cmX4,5M	UND	50
19	Fenobarbital 100mg	CPR	1.500
20	Fluoxetina 20mg	CPR	3.000
21	Fita para glicemia ACCU CHEK	CX	50
22	Ibuprofeno 50mg/mL	FRS	200
23	Ibuprofeno 300mg	CPR	2.000
24	Ibuprofeno 600mg	CPR	2.000
25	Lidocaína 2% (20mL)	AMP	10
26	Losartana 50mg	CPR	5.000
27	Metformina 500mg	CPR	5.000
28	Metformina 850mg	CPR	5.000
29	Metildopa 250mg	CPR	500

30	Nifedipino 20mg	CPR	3.000
31	Omeprazol 20mg	CPR	3.000
32	Prednisona 20mg	CPR	1.000
33	Pregabalina 75mg	CPR	3.000
34	Propranolol 40mg	CPR	3.000
35	Risperidona 1mg	CPR	500
36	Seringa 10mL	UND	2.000
37	Sinvastatina 40mg	CPR	500
38	Sulfato ferroso 40mg	CPR	2.000

2. Justificativa

2.1 Motivação: Se dá mediante a necessidade da assistência farmacêutica do município.

2.2 Benefícios: assistência em saúde para os pacientes do Sistema Único de Saúde do município.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: lidianemrr67@gmail.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços,

apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- h. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio.
- i. Autorização de funcionamento da empresa para a venda de medicamentos/materiais/etc, dos tipos ofertados pela licitantes na licitação, quando exigido pela legislação vigente.

- j. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, quando exigido pela legislação vigente.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a compra de materiais e medicamentos.

4.2 Entrega – Via transportadora.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de Fornecimento, o(s) materiais e medicamentos, devem ser entregues em até 10 dias, na farmácia do Centro de Saúde São Sebastião, localizada na Avenida Dep. João Bernardes Rabelo, Nº 02 – Setor Alto Paraíso, Nova Roma-GO.

4.4 Condições de recebimento: mediante nota fiscal.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato

Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Nova Roma-GO nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua

habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Fundo Municipal de Saúde a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo Fundo Municipal de Saúde maquinário que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para o Fundo Municipal de Saúde incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Fundo Municipal de Saúde ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades,

sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor: R\$ 27.964,50

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	3.0000	CPR	0,059	177,00
2	Ácido Ascórbico 100mg/mL	500	FRS	4,00	2.000,00
3	Agulha 13X0,45	3.000	UND	0,09	270,00
4	Amitriptilina 25mg	3.000	CPR	0,150	450,00
5	Amoxicilina 500mg	3.000	CPR	0,60	1.800,00



6	Benzilpenicilina 600.000UI	100	FRS	14,30	1.430,00
7	Buspirona 10mg	1.000	CPR	0,70	700,00
8	Carbamazepina 200mg	500	CPR	0,29	145,00
9	Cateter periférico intravenoso N°22	500	UND	0,79	395,00
10	Cateter periférico intravenoso N°24	300	UND	0,79	237,00
11	Cefalexina 500mg	500	CPR	0,92	460,00
12	Cetoprofeno 100mg	100	AMP	5,35	535,00
13	Clonazepam 2mg	1.500	CPR	0,12	180,00
14	Dexametasona 4mg/mL	300	AMP	3,050	915,00
15	Diazepam 10mg/mL	100	AMP	1,20	120,00
16	Diclofenaco sódico 75mg/mL	300	AMP	2,10	630,00
17	Duloxetina 50mg	2.000	CPR	1,65	3.300,00
18	Esparadrapo 10cmX4,5M	50	UND	11,90	595,00
19	Fenobarbital 100mg	1.500	CPR	0,19	285,00
20	Fluoxetina 20mg	3.000	CPR	0,11	330,00
21	Fita para glicemia ACCU CHEK	50	CX	49,00	2.450,00
22	Ibuprofeno 50mg/mL	200	FRS	2,50	500,00
23	Ibuprofeno 300mg	2.000	CPR	0,17	340,00
24	Ibuprofeno 600mg	2.000	CPR	0,26	520,00
25	Lidocaína 2% (20mL)	10	AMP	9,45	94,50
26	Losartana 50mg	5.000	CPR	0,09	450,00
27	Metformina 500mg	5.000	CPR	0,16	800,00
28	Metformina 850mg	5.000	CPR	0,135	675,00
29	Metildopa 250mg	500	CPR	0,72	360,00
30	Nifedipino 20mg	3.000	CPR	0,13	390,00
31	Omeprazol 20mg	3.000	CPR	0,11	330,00
32	Prednisona 20mg	1.000	CPR	0,17	170,00
33	Pregabalina 75mg	3.000	CPR	1,55	4.650,00
34	Propranolol 40mg	3.000	CPR	0,045	135,00
35	Risperidona 1mg	600	CPR	0,26	156,00
36	Seringa 10mL	2.000	UND	0,41	820,00
37	Sinvastatina 40mg	500	CPR	0,16	80,00
38	Sulfato ferroso 40mg	2.000	CPR	0,045	90,00



VALOR TOTAL

**R\$
27.964,50**

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2022.

Nova Roma-GO, 25 de outubro de 2022.

Lidiane Moreira dos Reis
Secretário(a) Municipal de Saúde